

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n.º 3.523

de 06 de dezembro de 2004.

“Dispõe sobre Pontos Facultativos e dá outras providências”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a aproximação do Natal e das Festas de Fim de Ano;

CONSIDERANDO, que a paralisação das unidades administrativas proporcionam economia aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que é dever do administrador praticar atos objetivando reduzir os gastos da administração pública;

CONSIDERANDO, que os Pontos Facultativos reduzirão o número de horas-extras, despesas com energia elétrica, telefonia, etc;

CONSIDERANDO, por fim, que as horas trabalhadas por servidores que a administração eventualmente determinar o labor, excetuados os que exerçam funções em regime de revezamento e de plantão, consideradas como serviços essenciais, serão computadas ao “Banco de Horas”, não onerando, dessa forma os cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados como Pontos Facultativos os dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2004.

§ 1º - Não farão jus à faculdade mencionada no “caput” deste artigo, os servidores que exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão nas unidades administrativas, consideradas como serviços essenciais.

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 3.523 - Fls. 02

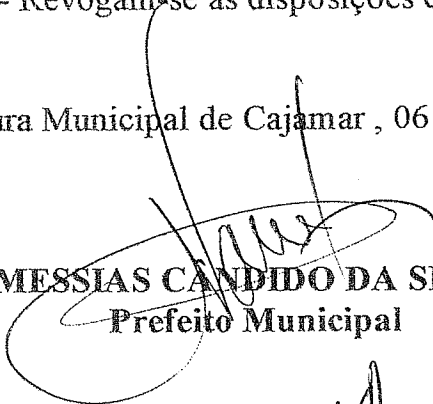
§ 2º - Os processos disciplinares não ficarão suspensos no prazo mencionado, no "caput", podendo, a Comissão, exercer todas atividades neste período, assim como os trabalhos de auditoria interna;

§ 3º - Nenhum servidor receberá benefício adicional em seu salário por serviços prestados no período mencionado no Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de dezembro de 2004.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de Administração na Prefeitura do Município de Cajamar, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.